

O Texto Jurídico-Político, um Gênero Complexo

Jorge Campos / PUCRS

O texto jurídico-político, predominante em sessões do Congresso Nacional, pode ser caracterizado complexo em sua natureza, pelas seguintes razões:

- 1- Caracteriza-se pela presença de argumentos em linguagem natural;
- 2- Argumentos desse tipo costumam envolver inferências multiformes;
- 3- Inferências multiformes podem ser geradas por diversas fontes;
- 4- Fontes lógicas, lexicais, semânticas e pragmáticas, entre outras, geram inferências complexas.

Além dessa complexidade dos argumentos multiformes, eles podem ser, ainda, subdivididos em categorias também complexas, quanto ao seu uso:

- 1- Válidos ou inválidos;
- 2- Corretos ou incorretos
- 3- Relevantes ou não
- 4- Efeitos retóricos

Tratemos, inicialmente, da natureza multiforme de tais argumentos. A tradição clássica de abordagem dos argumentos, sintetizada no “Organon” de Aristóteles, caracteriza a primeira tentativa de identificar a propriedade lógica essencial. De fato, quanto se passa de um argumento como

- 1 “Todos os Homens são mortais” e “Sócrates é homem”, portanto “Sócrates é mortal”, para
- 2 “Todos A são B” e “s é A”, portanto “s é B”,

está identificada a forma lógica como sendo a propriedade requerida, dado que a generalização via variáveis como ‘A’, ‘B’ e ‘s’ significa que qualquer argumento específico pode ser válido, dada tal forma lógica subjacente. Da mesma forma, na tradição moderna com Frege, $\forall x \forall Hx \forall Mx, Hs \rightarrow Ms$ é uma representação lógica do Cálculo de Predicados que caracteriza um argumento válido em qualquer que seja a área específica. De maneira similar, “Se Sócrates é homem, então é mortal” e “Sócrates é homem”, permitem concluir, validamente, que “Sócrates é mortal” tendo em vista a forma lógica válida $P \rightarrow Q, P \rightarrow Q$. Contrariamente, $P \rightarrow Q, \sim P \rightarrow \sim Q$ é uma forma falaciosa, independentemente de que as premissas e a conclusão possam ser verdadeiras. No caso, “Se Sócrates escreveu um livro de Filosofia, então ele é filósofo” e “Sócrates não escreveu um livro de Filosofia” não permitem concluir, validamente, que “Sócrates não é um filósofo”. Também em relação ao Cálculo anterior, $\forall x \forall Hx \forall Mx, Ms \rightarrow Hs$ é uma forma lógica de argumento inválido, para “Se Sócrates é homem, então é mortal” e “Sócrates é mortal”, portanto é homem. De modo que a noção de validade de um argumento é, stricto sensu, uma questão de forma lógica e não de conteúdo. “Se a Terra é quadrada, então a alface é vermelha” e a “Terra é quadrada”, portanto, “a alface é vermelha” é uma argumento absurdo, mas válido. Se um argumento, além de ser válido, tem premissas verdadeiras e conclusão verdadeira, pode-se dizê-lo correto. Assim, “Se Kant escreveu a CRP, ele trouxe uma grande contribuição à Filosofia” e “Kant escreveu

a CRP”, portanto, “Kant trouxe uma grande contribuição à Filosofia” é um argumento válido, em razão de sua forma lógica, e correto em função de serem verdadeiras as proposições que o constituem. A idéia de validade depende, como se disse antes, da forma lógica, sendo a idéia de correção, então, determinada pela noção de verdade. Certamente, a determinação de verdade de proposições é uma atribuição das áreas em que se insere o conteúdo de tais argumentos. E não será a Lógica, uma disciplina formal, a fazê-lo. Resta, ainda, por esclarecer, a noção de relevância de um argumento. Aqui, assumiremos a idéia de um argumento relevante, quando ele estiver em contexto adequado. Ou seja, ele pode ser válido correto e, mesmo assim, não ser relevante, desde que ele represente uma inadequação em relação ao contexto em que se encontra. Suponhamos um contexto de discurso político em que se trata de uma questão jurídica qualquer. O argumento sobre Kant, acima, pode, em princípio, ser irrelevante, ainda que seja válido e correto, desde que nada se siga de seu uso, ou seu uso represente uma trivialidade inútil, sem impacto qualquer para o contexto em que se insere. Uma possibilidade de se tratar, mais tecnicamente, da noção de relevância para argumento seria assumir uma relação custo-benefício em que os graus de relevância pudessem ser avaliados através dela. Nessa perspectiva, um argumento seria tanto mais relevante quanto mais impacto informativo, ou benefício, produzisse com menor esforço, ou custo, de processamento. Finalmente, cabe considerar a força retórica de um argumento, aquilo que é capaz de torná-lo mais expressivo, mais persuasivo ou, até, mais emocionante. Na época clássica, tanto Aristóteles quanto Platão levaram em conta essa propriedade de uma argumentação ser convincente ainda que fora dos padrões de validade. Parecia um risco a exibição de argumentos pelos sofistas, onde a capacidade de iludir com palavras era colocada acima dos interesses da validade e da verdade. Em outras palavras, era estranho que a linguagem fosse manipulada para apenas convencer. Os sofismas, ou argumentos falaciosos, representavam uma distorção em que a própria racionalidade era burlada. Certamente, não só os sofistas, mas os próprios escritores e amantes da oratória jurídica, foram, desde sempre, especialistas em jogar com o fascínio das palavras e suas formas de emocionar e persuadir. Ao longo da história da linguagem, desenvolveram-se as técnicas de literariedade que tornaram célebres aqueles que se dedicaram a escrever bem tanto na prosa quanto na poesia. Mesmo a Gramática Tradicional assumiu, em sua longa existência na Academia, o padrão da linguagem literária como aquele a ser seguido por quem quisesse dominar a sua língua. Veja-se a passagem abaixo, de “Oração aos Moços” de Rui Barbosa, símbolo de recursos retóricos e expressividade lingüístico-literária seguida de uma passagem do recente discurso de Hilary Clinton na convenção democrata.

“Quem, senão ela, há de expulsar do templo o renegado, o blasfemo, o profanador, o simoníaco? quem, senão ela, exterminar da ciência o apedeuta, o plagiário, o charlatão? quem, senão ela, banir da sociedade o imoral, o corruptor, o libertino? quem, senão ela, varrer dos serviços do Estado o prevaricador, o concussionário e o ladrão público? quem, senão ela, precipitar do governo o negociismo, a prostituição política, ou a tirania? quem, senão ela, arrancar a defesa da pátria à cobardia, à inconfidência, ou à traição? Quem, senão ela, a a cólera do celeste inimigo dos vendilhões e dos hipócritas? A cólera do justo, crucifixo entre ladrões? a cólera do Verbo da verdade, negado pelo poder da mentira? a cólera da santidade suprema, justificada pela mais sacrílega das opressões?”

John McCain é meu colega e meu amigo. Ele vem servindo a nosso país com honra e coragem. Mas não precisamos de mais quatro anos como os últimos oito anos...

PÚBLICO: Não!

..., de mais estagnação econômica e menos saúde ao alcance de todos...

PÚBLICO: Não!

... de mais preços altos da gasolina e menos energia alternativa...

PÚBLICO: Não!

... de mais empregos transferidos para o exterior e menos empregos gerados aqui...

PÚBLICO: Não!

.. de mais dívida que não pára de crescer, de mais casas com hipotecas executadas, de mais contas cada vez mais caras que estão sufocando as famílias de classe média...

PÚBLICO: Não!

... de mais guerra e menos diplomacia...

PÚBLICO: Não!

... de mais governo em que alguns poucos privilegiados vêm em primeiro lugar, e todas as outras pessoas vêm em último.

PÚBLICO: Não!

A força retórica, por si só, envolve uma complexidade de recursos, à medida que gera inferências de diversas naturezas. Mas são tradicionais os recursos literários identificados pelos manuais da arte de falar bem. As repetições, reiterações de vários tipos, anáforas, gradações, antíteses, epístrofes, interrogações retóricas e, especialmente, metáforas.

Passemos, então, à análise das inferências multiformes, tópico com o qual abrimos a questão do discurso político-jurídico. Os argumentos em linguagem natural, de uso cotidiano na comunicação, bem como em contextos de debate em várias áreas, são complexos em sua estrutura e natureza. Certamente, a inferência típica, de caráter dedutivo, está sempre presente. Ela serve aos propósitos de raciocínio válido e deve ser abordada a partir da forma lógica que determina a validade ou não do argumento que a contém. Toda o problema, então, está no fato de que a comunicação argumentativa envolve, além da forma lógica dedutiva, processos inferenciais derivados do conteúdo das proposições e do contexto de uso. Veja-se um argumento como o abaixo descrito:

“Se chove, então não chove muito. Chove muito, então não chove.” cuja forma lógica aparentemente válida é $P \supset Q, \sim Q \supset \sim P$, mas que leva a uma estranha consequência de em termos de significado, a saber, a de que, embora chova muito, possamos concluir que não chove. Ou ao contrário, argumentos de forma lógica inválida como “Se isto é uma flor, então é uma rosa” É uma rosa, portanto, é uma flor, $P \supset Q, Q \supset P$, em que a conclusão parece ser inevitável ainda que não se siga, validamente, das premissas. No

primeiro caso, a presença do advérbio ‘muito’ é que produz o efeito estranho, sendo que na segunda é o fato semântico de que ‘rosa é um hipônimo de ‘flor’. As inferências, então, na linguagem natural podem ser geradas por diversas fontes. Segue-se uma lista de inferências de origens diversas:

Fonético-fonológicas –João beijou MARIA(ênfase)- para que se infira que não foi outra que ele beijou

Morfológicas – João é infeliz – para inferir-se que ele não é feliz, ou Ele recomeçou o trabalho para inferir-se que o trabalho já havia começado.

Lexicais- João é solteiro- que permite inferir que não é casado, que é adulto, macho, humano. João veio de casa-para inferir-se que ele estava lá; ou veio para casa, está aqui

Sintáticas- João comprou um livro de Maria- para inferir que Maria vendeu um livro a João.

Semânticas- João ama Maria- para inferir que João ama alguém, ou que alguém ama alguém.

Pragmáticas- João come muito, mas não é gordo-para inferir-se que, geralmente, comer muito leva à gordura.

São clássicas as formas de inferências que correspondem às categorias abaixo:

Acarretamento- João tem três filhos acarreta que ele tem dois

Pressuposição- João parou de viajar pressupõe que ele viajava

Implicaturas Conversacionais Particularizadas- Vamos tomar café? Não me faz bem. Para inferir-se que não posso aceitar o convite.

Implicaturas Conversacionais Generalizadas- João tem um carro preto, para inferir que é todo preto.

Implicaturas Convencionais- João é vaidoso, mas não é chato-para inferir que vaidosos são, provavelmente, chatos.

Como se antecipou, anteriormente, os argumentos em linguagem natural, em uso cotidiano, são de diversos tipos em que aspectos de conteúdo e contexto interagem com a forma lógica clássica dos argumentos dedutivos Ilustremos tais relações em argumentos específicos:

✍ Há um acontecimento político, num certo momento (05/2001) com pesadas consequências para a realidade nacional brasileira:

✍

✍ O ex-presidente do Senado, Antônio Carlos Magalhães (ACM), está sob acusação de ter violado o painel de votação secreta, no caso da cassação do Deputado Luís Estevão. Teriam participado do processo, como cúmplices, o senador J.R.Arruda (A) e a diretora do setor de informática do Congresso, Regina Borges (RB). A questão importante do caso é a cassação, ou não, de ACM, principal figura política envolvida. Ele se defende da acusação que lhe faz Pedro Simon. Os argumentos são basicamente estes:

✍ ACM: Se eu tivesse pedido a violação, eu seria culpado. Se eu consultei RB, eu não pedi a violação; nesse caso, eu não sou culpado.

✗ PS: Se ACM pediu a violação, então é culpado. Se não pediu a violação, mas não denunciou o fato, então é culpado. Ele não denunciou o fato. Portanto, ACM é culpado.

✗ Suponhamos com Grice/Horn/Gazdar a idéia de que, dada uma escala do tipo
 ✗ ? a,b,c ? , asserir **a** significa acarretar **b** e **c** e, ao contrário, asserir **c** significa implicar conversacionalmente que não-b e não-c . Nesse caso, poderíamos assumir, dado o contexto de ACM, a escala ? exigir, pedir, consultar ? e considerar que afirmar consultar, implica, conversacionalmente, não-pedir e não-exigir, o que justificaria a nossa intuição de que o argumento faz sentido. Examinemos o argumento de ACM:

✗ $Q \supset R, P \supset \neg Q, P \supset \neg R$
 ✗ A pretensa demonstração abaixo
 ✗ 1 (1) $Q \supset RS$
 ✗ 2 (2) $P \supset \neg Q \quad S$
 ✗ 3 (3) $P \quad S$
 ✗ 2,3 (4) $\neg Q \quad 2,3 MP$
 ✗ 1,2,3 (5) $\neg R \quad 1,4 MP (*)$

✗ Seria completamente invalidada pelo passo falacioso de (4) para (5).
 ✗ Já a de PS parece absolutamente válida como o demonstramos abaixo:

✗ $P \supset Q, (P \supset \supset R) \supset Q, \supset R \supset \supset Q$
 ✗ 1 (1) $P \supset Q \quad P$
 ✗ 2 (2) $(P \supset \supset R) \supset Q \quad P$
 ✗ 3 (3) $\supset R \quad P$
 ✗ 4 (4) $\supset Q \quad S(RAA)$
 ✗ 1,4 (5) $\supset P \quad 1,4 MT$
 ✗ 1,3,4 (6) $\supset P \supset \supset R \quad 3,5 I \supset$
 ✗ 1,2,3,4(7) $Q \quad 2,6 MP$
 ✗ 1,2,3,4(8) $Q \supset \supset Q \quad 4,7 I \supset$
 ✗ 1,2,3 (9) $\supset \supset Q \quad 4,8 RAA$
 ✗ 1,2,3 (10) $Q \quad 9 DN$

O que ocorre, aqui, conforme observamos, é uma mistura complexa de inferência dedutiva válida, inválida, inferência semântica, pragmática, etc., de tal sorte que o debate, para ser corretamente avaliado em seus argumentos depende de uma abordagem descritiva em termos de interface lógico-lingüística.

Um outro caso ilustrativo é o que envolveu argumentos em debate no contexto do Mensalão, rótulo que identificou o processo de denúncia de que os parlamentares ganhavam dinheiro para votar em projetos do governo. Depois de vários depoimentos do Deputado Roberto Jefferson do PTB, sobre a existência do Mensalão, Lula se defendia dizendo. “Se eu soubesse do Mensalão e não tivesse agido, eu poderia ser acusado. Mas eu não sabia. Portanto, eu não posso ser acusado.” Em termos formais, uma clássica falácia. $(P \& \sim Q) \supset R, \sim P \& Q \vdash \sim R$ A justificativa, no caso, é que saber e não agir não foram mencionadas como as únicas causas de culpabilidade. De fato, a intuição das pessoas é de que o Presidente não pode não saber o que se passa ao seu redor. A Senadora Heloísa Helena resumiu a situação com o seguinte argumento válido: “Se Lula sabia, então é corrupto. Se Lula não sabia, então é incompetente. Ele sabia ou

não sabia. Portanto, ou é corrupto ou incompetente.” $P? Q, \sim P? R, PV \sim P \mid\text{-} QVR$, forma lógica do argumento que pode ser assim demonstrado em sua validade no Cálculo Proposicional:

1	(1) $P? Q$	P
2	(2) $\sim P? R$	P
3	(3) $PV \sim P$	P
4	(4) P	S
1,4	(5) Q	1,4 MP
1,4	(6) QVR	5 I V
7	(7) $\sim P$	S
2,7	(8) R	2,7 MP
2,7	(9) QVR	8 IV
1,2,3	(10) QVR	3,4,6,8,9 EV

O argumento de Heloísa Helena procurava deixar Lula sem saída, diante de sua insistência de que desconhecia os fatos. Ora, como poderia dizer apenas que não sabia de nada, se isso acontecia na sua proximidade

Uma outra variante de argumento de defesa de Lula permite ilustrar via Cálculo de Predicados. “Todos os Governantes corruptos tiveram mensalão e não fizeram denúncia. Eu denunciei e se denunciei não é verdade que tive mensalão e não denunciei. Portanto, não sou um Governante corrupto.” Em forma lógica,

$?? x? ?GCx ? ? SMx \& \sim Dx$), $De \& De ? \sim(SMe \& \sim De) \mid\text{-} \sim GCe$ e na demonstração

1	(1) $?? x? ?GCx ? ? SMx \& \sim Dx$)	P
2	(2) $De \& De ? \sim(SMe \& \sim De)$	P
1	(3) $(GCe ? (SMe \& \sim De)$	1 E?
2	(4) De	2 E&
2	(5) $De ? \sim(SMe \& \sim De)$	2 E&
2	(6) $\sim(SMe \& \sim De)$	4,5 MP
1,2	(7) $\sim(GCe)$	3,6 MT

A complexidade deste argumento está no fato de que, além dos aspectos lógicos, há outros ingredientes em que, por inferências diversas, o argumento pretendia ficar fortalecido. Lula pretendia suavizar a crise do Mensalão em seu Governo, pressupondo que os Governos anteriores eram corruptos porque já conviviam com o Mensalão, mas não o denunciavam, enquanto ele, Lula, o fez. Além disso jogava o foco das atenções para a prioridade argumentativa das denúncias, mais relevantes que os fatos, já que estes eram conhecidos dos Governos anteriores. Em outras palavras, “fiz o que os outros não fizeram, e isso me torna imune às críticas, porque essa atitude me absolve. Quanto aos fatos, não são marcas de minha gestão.”

Resta considerar, ainda, que o argumento em sua forma dedutiva clássica é apenas um dos elementos na constituição de um discurso comunicativo. De fato, no que se refere aos aspectos técnicos, às questões jurídicas, ao desenvolvimento científico, o argumento dedutivo passa a ser central, como de resto induções adequadas. Mas, a comunicação cotidiana é excepcionalmente mais rica e, nela, a parte Lógica “in stricto sensu”, é apenas um pequeno componente da grande lógica da linguagem natural em suas heteromórficas maneiras de raciocinar, persuadir e emocionar.

